



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA NOVA

CNPJ: 11.896.996/0001-81 - CEP: - - BOA NOVA - BA

## ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 260 / 2020	Nº SUB-EMPENHO: 5	TIPO DO EMPENHO: Estimativo	
Data Empenho: 01/06/2020	Data Sub-Empenho: 22/07/2020	Data Liquidação: 22/07/2020	Data Pagamento: 29/07/2020

FORNECEDOR			
Nome:	20422051 - MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA		Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:			Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CNPJ:	Insc. Estadual:	CPF:	RG:
Conta:	Agência:	Banco: -	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2080.3339.14.1 - EXTRAORDINÁRIO
Unidade:	02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	122 - Administração Geral
Programa:	0022 - GESTÃO AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSIST EM SAÚDE
Ação:	2.080 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19
Elemento:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA
Fonte:	14.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Enfrentamento de emergência COVID-19
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Pregão presencial para registro de preço	Nº Lic.: 005/2020PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Objeto: -	Contrato:	30.000,00	5.200,00	24.800,00
Arquivo: -				

HISTÓRICO PROVENIENTE DE DESPESAS COM SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE DE VEÍCULOS, JUNTO A EMPRESA MAXIFROTA, PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA JOA3789, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19, NA SEDE, POVOADO, DISTRITO E DEMAIS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO COM ORIENTAÇÕES A POPULAÇÃO QUANTO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA). REALIZADOS COM CARTÕES MAGNÉTICOS PARA PAGAMENTO E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS, CONFORME ATA Nº006/2020. NOTA	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	1.897,94	1.832,39	65,55

Data do Empenho: 01/06/2020	Data do Liquidação: 22/07/2020	Data do Pagamento: 29/07/2020
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Um mil e oitocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos ##	Valor Bruto	1.832,39
--	-------------	----------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 1.832,39 (Um mil e oitocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos ), proveniente desta nota. Em, 29/07/2020	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 29/07/2020
JOSE WAGNER MORAES SOUZA Sec. de Finanças CPF : 956.383.935-87	ADONIAS ROCHA P. ALMEIDA Prefeito Municipal CPF : 107.214.875-72

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
624039-6x	CAIXA 624039-6 - PM BOA NOVA COVID-19	143-5	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	156897	1.832,39

<b>RECIBO</b>	<b>Nº PROCESSO PAGTO: 1088 / 2020</b>
---------------	---------------------------------------

Recebemos da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA NOVA a importância supra de R\$ 1.832,39 (Um mil e oitocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos ), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 1088, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA NOVA

CNPJ: 11.896.996/0001-81 - CEP: - - BOA NOVA - BA

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 260 / 2020 Nº SUB-EMPENHO: 5 Data do Sub-Empenho: 22/07/2020 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

**FORNECEDOR**  
**Nome:** 20422051 - MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA **Tipo Pessoa:** Jurídica  
**Endereço:** **Complemento:**  
**Bairro:** **Cidade:** **Estado:**  
**CNPJ:** 27.284.516/0001-61 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**  
**Conta:** **Agência:** **Banco:** -

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**Reduzido:** 2080.3339.14.1 - EXTRAORDINÁRIO **Data do Empenho:** 01/06/2020

**Unidade:** 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - Saúde  
**Sub-Função:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 0022 - GESTÃO AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSIST EM SAÚDE  
**Ação:** 2.080 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19  
**Elemento:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA  
**Fonte:** 14.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Enfrentamento de emergência COVID-19  
**Sub-Elemento:** 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

<b>Modalidade:</b> Pregão presencial para registro de preço	<b>Nº Lic.:</b> 005/2020PP	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor do Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>Convênio:</b>	<b>Contrato:</b>	30.000,00	5.200,00	24.800,00
<b>Patrimônio:</b>				

<b>HISTÓRICO</b> PROVENIENTE DE DESPESAS COM SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE DE VEÍCULOS, JUNTO A EMPRESA MAXIFROTA. PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA JOA3789, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19, NA SEDE, POVOADO, DISTRITO E DEMAIS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO COM ORIENTAÇÕES A POPULAÇÃO QUANTO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA). REALIZADOS COM CARTÕES MAGNÉTICOS PARA PAGAMENTO E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS, CONFORME ATA Nº006/2020. NOTA FISCAL 70907.(DFC)	<b>Movimentação Empenho</b>		
	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Sub-Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>
	1.897,94	1.832,39	65,55

**Data do Empenho:** 01/06/2020 **Data do Liquidação:** 22/07/2020


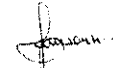
RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
## Um mil e oitocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos ##		0,00
		<b>Valor Retido</b>
		<b>Valor Líquido</b>
		1.832,39

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DATA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	22/07/2020	70907	1	1	22/08/2020	1.832,39

### DESDOBRAMENTOS ( PCASP )

Código	Descrição	Valor R\$
33231060	LIQUIDAÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	1.832,39

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 22/07/2020.   _____ GISELE APARECIDA DOS SANTOS GOMES Diretor(a) de Compras CPF : 033.502.275-89	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 22/07/2020, podendo efetuar o pagamento.   _____ JOSE WAGNER MORAES SOUZA Sec. de Finanças CPF : 956.383.935-87
---	---



**2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	FMS BOA NOVA FNSBLAFB
<b>Conta Origem:</b>	1435/006/00624039-6
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	11.896.996/0001-81

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta Destino:</b>	2967/00000021122-2
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>Nome do Destinatário:</b>	MAXIFROTA SERV DE MAN DE FROTA LTDA
<b>CPF/CNPJ Destinatário:</b>	27.284.516/0001-61
<b>Valor:</b>	R\$ 1.832,39
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	00010 - Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	PAGAMENTO A FORNECED
<b>Histórico:</b>	TED

<b>Data de Débito:</b>	29/07/2020
<b>Data da Operação:</b>	29/07/2020
<b>Código da Operação:</b>	00156897
<b>Chave de Segurança:</b>	CJUJFAWU36735CNR

**Operação realizada com sucesso.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**  
 RPS Nº 71113 Série ... emitido em 20/07/2020

Número da Nota:  
**00070907**  
 Data e Hora de Emissão:  
**22/07/2020 16:24:26**  
 Código de Verificação:  
**LI79-162T**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:  
**27.284.516/0001-61**  
 Nome/Razão Social:  
**MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA**  
 Endereço:  
**Rua Francisco Gonçalves 01 , EDIF REITOR MIGUEL CA - COMÉRCIO - Salvador - CEP: 40015-090 - BA**  
 E-mail:  
**mfse@maxifrota.com.br**

Inscrição Municipal:  
**694.041/001-13**



**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social:  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BOA NOVA**  
 CPF/CNPJ:  
**11.896.996/0001-81**  
 Endereço:  
**AV REGIS PACHECOSN 0, - CENTRO - Boa Nova - CEP: 45260-000/BA**  
 E-mail:  
**COMPRASPMEN@OUTLOOK.COM**

Inscrição Municipal:  
 ---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

GESTAO DE MANUTENCAO VLR. TOTAL: R\$5119,72 MANUTENO % VLR. TOTAL: R\$102,39 PARCELA: 1-20/07/2020-5222,11 IRRE: 0,00 MANUTENCAO DO VEICULO DE PLACA JOA 3789 PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE COMUNICACAO DA SECRETARIA DE SAUDE, COM VEICULACAO DE INFORMES NA SEDE, POVOADO, DISTRITO E DEMAIS LOCALIDADES, COM ORIENTACOES A POPULACAO QUANTO AO ENFRENTAMENTO AO COVID 19.

*Manoel José Novaes Reis*  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decret. nº 075/2020  
 Data. 22/07/2020  
 Declaro que  
 Os materiais foram entregues  
 Os serviços foram prestados

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$5.222,11**

CNAE:					
<b>8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b>					
Item da Lista de Serviços:					
<b>01005 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusi..</b>					
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):	
6.119,72	102,39	2,00%	2,05	0,00	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.222,11

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador substitui o RPS Nº 71113 Série ..., emitido em 20/07/2020.
- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/08/2020
- Benefício Fiscal: 3012
- COMPETÊNCIA: 07/2020 (mês/ano)

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BOA NOVA

Período: 30/06/2020 - 23/07/2020

Condutor	Prefeitura de Boa Nova		Data Inclusive	14/07/2020 15:51:50	Centro de Custo:		Gerente de Frota	
Cotação	332579	Identificação	JOA3789	Fabricante	VOLKSWAGEN	Modelo	KM Atual	0,00
Observação								
Cliente/Endereço	WONALDO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA		CEP	17.320.288.0001/84	Telefone	77 3422-6384	Quantidade	77 3423-3163
Endereço	Avenida Santa Maria Nº422, SUMARÉ, VITORIA DA CONQUISTA, BA		Telefone			E-mail	WONALDOAUTOPECAS@HOTMAIL.COM	
Peça								
Peça	Nome da Peça	Fabricante	Quantidade	Valor Peça	Total Peça	R\$ Garantia	Data Garantia	

Item Nulo do Manutenção

Obs peça:	VOLKSWAGEN	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	1,00		
Serviço De Mão De Obs Serviço: serviço de parte de mecânica 1 730,00 730,00 1,00								

Item Nulo do Manutenção

Obs peça:	VOLKSWAGEN	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	1,00		
Serviço De Mão De Obs Serviço: serviço de parte elétrica e suspensão 1 1.000,00 1.000,00 1,00								

PARA FUSO RODA

Obs peça:	VOLKSWAGEN	16	R\$ 6,02	R\$ 96,32	1,00	0,00	0,00	
Obs Serviço:								

CUPULA DA ALAVANCA DE

Obs peça:	VOLKSWAGEN	1	R\$ 18,03	R\$ 18,03	1,00	0,00	0,00	
Obs Serviço:								

REPARO DA ALAVANCA DA

Obs peça:	VOLKSWAGEN	1	R\$ 16,36	R\$ 16,36	1,00	0,00	0,00	
Obs Serviço:								

TRANSMISSAO

Obs peça:	VOLKSWAGEN	1	R\$ 27,93	R\$ 27,93	1,00	0,00	0,00	
Obs Serviço:								

MOTOR

Obs peça:	VOLKSWAGEN	1	R\$ 4,98	R\$ 4,98	1,00	0,00	0,00	
Obs Serviço:								

COXIM DO RADIDOR

Obs peça:	VOLKSWAGEN	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00	1,00	0,00	0,00	
Obs Serviço:								

**Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BOA NOVA**
**Período: 30/06/2020 - 23/07/2020**
**KIT ROLAMENTO RODA**

Obs peça:						Obs Serviço:			
SUSPENSAO	VOLKSWAGEN	2	R\$ 56,76	R\$ 113,52	1.00	0	0,00	0,00	0,00
-----									
VELAS DE IGNIÇÃO DO						Obs Serviço:			
Obs peça:						Obs Serviço:			
CONJUNTO MOTOR/CÂMBIO	VOLKSWAGEN	1	R\$ 88,29	R\$ 88,29	1.00	0	0,00	0,00	0,00
-----									
MANGUEIRA COMBUSTIVE						Obs Serviço:			
Obs peça:						Obs Serviço:			
ACESSÓRIOS	VOLKSWAGEN	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	1.00	0	0,00	0,00	0,00
-----									
JUNTA HOMOCINÉTICA INT.						Obs Serviço:			
Obs peça:						Obs Serviço:			
SUSPENSÃO DIANTEIRA E	VOLKSWAGEN	1	R\$ 112,70	R\$ 112,70	1.00	14/07/2020	0	0,00	0,00
-----									
RELE AUXILIAR						Obs Serviço:			
Obs peça:						Obs Serviço:			
SISTEMA ELÉTRICO	VOLKSWAGEN	4	R\$ 21,50	R\$ 86,00	1.00		0	0,00	0,00
-----									
RELE AUXILIAR						Obs Serviço:			
Obs peça:						Obs Serviço:			
SISTEMA ELÉTRICO	RELE DE LIMPEZA PARA - BRISA	2	R\$ 61,32	R\$ 122,64	1.00		0	0,00	0,00
-----									
RELE PISCA						Obs Serviço:			
Obs peça:						Obs Serviço:			
ELETRICA	VOLKSWAGEN	2	R\$ 20,93	R\$ 41,86	1.00		0	0,00	0,00
-----									
RELE PISCA						Obs Serviço:			
Obs peça:						Obs Serviço:			
ELETRICA	VOLKSWAGEN	2	R\$ 20,82	R\$ 41,64	1.00		0	0,00	0,00
-----									
AMORTECEDOR DA TAMPA						Obs Serviço:			
Obs peça:						Obs Serviço:			
TAMPA TRASEIRA	VOLKSWAGEN	2	R\$ 82,26	R\$ 164,52	1.00		0	0,00	0,00
-----									
FILTRO DO AR-						Obs Serviço:			
Obs peça:						Obs Serviço:			
RADIADOR/CONDENSADOR	VOLKSWAGEN	1	R\$ 18,26	R\$ 18,26	1.00		0	0,00	0,00
-----									

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BOA NOVA

Período: 30/06/2020 - 23/07/2020

FLEXIVEL FREIO CENTRAL

Obs peça:						Obs Serviço:			
FREIO	VOLKSWAGEN	2	R\$ 19,08	R\$ 38,16	1.00	0	0,00	0,00	0,00

FLEXIVEL FREIO TRASEIRO LD

Obs peça:						Obs Serviço:			
FREIO	VOLKSWAGEN	2	R\$ 16,68	R\$ 33,36	1.00	0	0,00	0,00	0,00

BICO INJETOR

Obs peça:						Obs Serviço:			
MOTOR	VOLKSWAGEN	4	R\$ 349,42	R\$ 1.397,68	1.00	0	0,00	0,00	0,00

RADIADOR

Obs peça:						Obs Serviço:			
MOTOR	VOLKSWAGEN	1	R\$ 357,60	R\$ 357,60	1.00	0	0,00	0,00	0,00

BATERIA

Obs peça:						Obs Serviço:			
ELETRICA	VOLKSWAGEN	1	R\$ 350,59	R\$ 350,59	1.00	0	0,00	0,00	0,00


PEDAL ACELERADOR

Obs peça:						Obs Serviço:			
FUNILARIA	VOLKSWAGEN	1	R\$ 202,28	R\$ 202,28	1.00	0	0,00	0,00	0,00

MANGUEIRA INFERIOR

Obs peça:						Obs Serviço:			
MOTOR	VOLKSWAGEN	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	1.00	0	0,00	0,00	0,00

Total cotação: R\$ 5.119,72

  
**Manoel José Novaes Reis**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decret: nº 075/2020

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.284.516/0001-61

**Razão Social:** MAXIFROTA SERVICOS DE MANUT FROTA LTDA

**Endereço:** RUA FRANCISCO GONCALVES / COMERCIO / SALVADOR / BA / 40015-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2020 a 11/08/2020

**Certificação Número:** 2020071303410492955252

Informação obtida em 15/07/2020 10:00:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201709903

RAZÃO SOCIAL	
MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
139.094.509 - BAIXADO	27.284.516/0001-61

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA**  
**CNPJ: 27.284.516/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:10 do dia 13/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2021.

Código de controle da certidão: **D347.FE13.3F23.A2A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.284.516/0001-61

Certidão n°: 2630820/2020

Expedição: 29/01/2020, às 11:25:43

Validade: 26/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.284.516/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC**  
**PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa**  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 594041/001-13**

**CNPJ: 27284516/0001-61**

**Contribuinte: MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA**

**Endereço: Rua Francisco Gonçalves, Nº 01 , COMÉRCIO**

**Número da Certidão: 6.651.163**

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, resalvando o direito da Prefeitura Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/06.

Emissão autorizada à: 15:07:15 horas do dia 26/05/2020

Válida até dia 24/08/2020

Código de controle da certidão: **3ACECCB69270B009B024D0EAB2D20A83**


A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 27.284.518/0001-61 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 13/03/2017
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> MAXIFROTA			<b>PORTE</b> DEMAIS
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL</b> 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares			
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS</b> 68.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA</b> 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> R FRANCISCO GONCALVES		<b>NÚMERO</b> 01	<b>COMPLEMENTO</b> EDIF REITOR MIGUEL CALMONSALA 1206
<b>CEP</b> 40.015-090	<b>BARRIO/DISTRITO</b> COMERCIO	<b>MUNICIPIO</b> SALVADOR	<b>UF</b> BA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> CYDA.MENDES@3PINVEST.COM.BR		<b>TELEFONE</b> (71) 3011-7998	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 13/03/2017	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2020 às 10:18:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



15/07/2020

004333788

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004333788****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 15/07/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, portador do CNPJ: 27.284.516/0001-61, estabelecida na RUA FRANCISCO GONCALVES , Nº 01, EDF. REITOR MIGUEL CALMON SALA 1206, COMÉRCIO, CEP: 40015-090, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 15 de julho de 2020.

**PEDIDO Nº:****004333788**



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA**

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

**Razão Social:** MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA  
**CNPJ:** 27.284.516/0001-61  
**Registro no CRA-BA:** 03939 **Tipo Inscrição:** P  
**Data Registro:** 14/8/2017  
**Capital Social:** 10.000.000,00  
**Endereço:** R FRANCISCO GONÇALVES 01 SL 1206 , COMÉRCIO, SALVADOR/BA  
**Cep:** 40.015-090  
**Responsável (is) Técnico(s):** LOEL FERNANDO RIBEIRO VAZ, Registro CRA-BA nº 20248  
**Objeto Social:** EXECUÇÃO OU FACILITAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PAGAMENTO RELACIONADA OU NÃO A TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO PARA COMPRA DE BENS, PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DESTINADOS: A BENS E/OU SERVIÇOS RELACIONADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE FROTA, TAIS COMO COMBUSTÍVEL, PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO LEVE OU PESADA (PREVENTIVA E CORRETIVA), EM ESTABELECIMENTOS FORNECEDORES DE BENS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS; GESTÃO DE USO DE MOEDA ELETRÔNICA.

Certificamos ainda que a referida pessoa jurídica encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com este Conselho, até o exercício de 2020 .

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados por este CRA contra a titular deste registro.

A falsificação deste documento, sujeita o infrator a processo disciplinar inclusive o Responsável Técnico ao devido processo ético e constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o(s) autor(es) à respectiva ação penal.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Emissão:** Salvador, 06 de janeiro de 2020

**Validade:** 31 de Dezembro de 2020, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página [www.cra-ba.org.br/Pagina/722/Servicos-Online.aspx](http://www.cra-ba.org.br/Pagina/722/Servicos-Online.aspx) mediante numero de controle a seguir:

**CONTROLE: 2020-485549118**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Validade deste Cartão: 31/12/2020

**RAZÃO SOCIAL:** MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA

**NOME FANTASIA:** MAXIFROTA

**CNPJ:** 27.284.516/0001-61

**CGA:** 594.041/001-13

**ENDEREÇO:** Rua Francisco Gonçalves, 01 - EDIF REITOR MIGUEL CALMONSALA 1206  
- COMÉRCIO

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

<b>ATIVIDADES</b>	<b>CNAE</b>	<b>DATA INÍCIO</b>
Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	8299-7/02	13/03/2017
Correspondentes de instituições financeiras	6619-3/02	13/03/2017
Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	6619-3/99	13/03/2017
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	8299-7/99	13/03/2017

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular

**VALIDADE DO TVL:** Definitivo

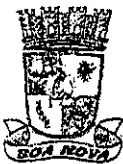
**DATA DA INSCRIÇÃO:** 13/03/2017

**DATA DE IMPRESSÃO:** 02/01/2020

**CÓDIGO DE CONTROLE:** B92DB8A2650DA4BF65F9EBCAD3C2BF62

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 13.894.894/0001-52

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

O **MUNICÍPIO DE BOA NOVA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ sob nº. 13.894.894/0001-52, com sede na Avenida Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, Boa Nova-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Adonias da Rocha Pires de Almeida**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 00.959.551-19 e CPF/MF nº. 107.214.875-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do dia 17/02/2020, com certame aberto em 03/03/2020 às 09h00min e a respectiva homologação conforme Processo Administrativo Nº 024/2020, resolve registrar o preço da empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, situada à Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1206, Comércio, CEP: 40.015-090, Salvador-BA, inscrita no CNPJ de nº 27.284.516/0001-61, representada neste ato pela Sr.<sup>a</sup> **Rosane de Freitas Manica**, brasileira, divorciada, empresária, residente nas Alamedas das Javanesas, nº 139, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-550, Salvador-BA, portadora da Cédula de Identidade nº 11.410.936 26, SSP/BA e CPF/MF nº 297.961.480-72, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município, bem como pelas demais leis correlatas do Pregão e pelas condições e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa para implantação e operação de um sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos com cartões magnéticos para pagamento dos serviços realizados, para gerenciamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica; peças em geral, em rede de serviços especializada, **para os veículos pertencentes a este Município**, e conformidade com as demais exigências contidas no termo de referência e neste Edital, cuja síntese temos a seguir:

Parágrafo Primeiro – As especificações técnicas contidas no Anexo I constituem parte integrante do Objeto.

01	TOTAL ESTIMADO DE CONSUMO (PEÇAS)	R\$ 350.000,00
02	TOTAL ESTIMADO DE CONSUMO (MANUTENÇÃO)	R\$ 540.000,00
03	TAXA ADMINISTRATIVA ( % )	2,00 %
04	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (TOTAL ESTIMADO DE CONSUMO (PEÇAS) + TOTAL ESTIMADO DE CONSUMO (MANUTENÇÃO) + (TAXA ADMINISTRATIVA)	R\$ 907.800,00

Parágrafo Segundo - Este Instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do (s) objeto (s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145

GRITACO  
Maxifrota

0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 13.894.894/0001-52

Parágrafo Terceiro - Constitui, ainda, objeto do presente ato, a prestação dos serviços de assistência técnica corretiva, decorrente da garantia do bem.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá ao servidor Secretário Municipal de Administração Sr. Márcio Celes Ferreira, portador da cédula de identidade nº 02835495-80 SSP/BA e CPF sob nº 437.307.955-20, no seu aspecto operacional e legal, dentro de suas competências.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, a especificação dos produtos, quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes e representantes legais, encontram-se elencados na presente Ata (Cláusula Primeira e Doc. 1 anexo), em Ordem de classificação das propostas.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO (S) DE ATENDIMENTO**

Executar o entrega do objeto nos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata de Registro de Preços e no Anexo I do Edital, que faz parte deste Instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida, bem como comunicar antecipadamente a data do início da prestação de serviços, bem como da entrega dos produtos vinculados ao objeto, não sendo aceito os que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A rede credenciada da empresa detentora do preço registrado deverá executar o objeto nos quantitativos solicitados na Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos objetos registrados neste Instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento/execução e respectiva Nota de Empenho firmado com a Prefeitura, contendo: nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, e demais informações pertinentes.

Parágrafo Segundo – A Autorização de Fornecimento/execução e respectiva Nota de Empenho serão encaminhadas a Empresa Vencedora que deverá recebê-los e atender o quanto solicitado, no prazo estabelecido no edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 13.894.894/0001-52

Parágrafo Terceiro - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, poderão ser convocadas as demais classificadas na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO**

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020.

I – Executar o objeto nos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado na Ata e no Anexo I do Edital, que faz parte deste Instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II – Comunicar antecipadamente a data do início da entrega dos itens vinculados ao objeto, não sendo aceito os que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ata de registro de preços;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital;

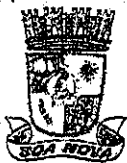
V - Prover todos os meios necessários à garantia da execução do objeto a ser contratado, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI – A falta do material ou equipamentos, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII – Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados julgados necessários para o recebimento de correspondência;

VIII – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida Pela Prefeitura;

IX – Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 13.894.894/0001-52

X - Substituir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação pelo setor competente desta Prefeitura, os produtos que apresentem divergências em relação ao exigido neste Edital, como também os que tiverem problemas de ordem técnica durante sua utilização, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

XI - Arcar com as despesas para a entrega dos produtos no local indicado, sua montagem e funcionamento, bem como implantação dos demais serviços que compõem o objeto do presente registro de preços;

XII - Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número e data da Autorização de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

XIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora;

XIV - Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo a licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos a Detentora do Preço registrado;

XV - Solicitar da Prefeitura, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XVI - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto do presente edital, bem como a subcontratação do serviço, salvo se realizada pela rede credenciada da contratada ou com autorização prévia e por escrito da Prefeitura.

XVII - Possibilitar à Prefeitura efetuar vistoria nas instalações da empresa, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO**

São responsabilidades do Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Prefeitura;

II - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Prefeitura de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Detentor do Preço registrado pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 - Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 13.894.894/0001-52

execução deste instrumento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Prefeitura, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a detentora do preço registrado, o valor correspondente;

Parágrafo Primeiro - A detentora do preço registrado autoriza a Prefeitura a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura não eximirá a detentora do preço registrado das responsabilidades previstas nesta Ata.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

A Prefeitura obriga-se a:

I - indicar os locais de entrega do objeto desta Ata.

II - permitir ao pessoal da detentora do preço registrado acesso ao local de entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata e no edital que deu origem a este Termo;

IV - Notificar a detentora do preço registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

V - Observar o fiel cumprimento do estabelecido no Anexo I do presente Edital.

VI - Indicar um servidor para ser o Fiscal do objeto desta Ata firmada com a licitante vencedora;

VII - É responsável pela fiscalização deste contrato a Secretaria Municipal de Transportes

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

A Prefeitura efetuará o pagamento à Adjudicatária através de crédito em conta corrente mantida pela mesma, de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no contrato a ser firmado com a empresa cujo preço foi registrado, onde os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da nota fiscal / fatura discriminativa acompanhada da correspondente Nota de Empenho, com o respectivo ateste da unidade responsável pela fiscalização do objeto desta Ata, constatando que o mesmo foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro - Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas a empresa, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 13.894.894/0001-52

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade fiscal.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado a empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência do pactuado.

Parágrafo Quarto - Os preços serão fixos e irreeajustáveis, observando-se a repactuação, prevista na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento será utilizado, para atualização do valor mencionado no put desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE do período compreendido entre a data final do adimplimento e a do efetivo pagamento.

Parágrafo Sétimo - Nenhum pagamento isentará a empresa das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

O preço registrado manter-se-á inalterado pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento de acordo com que estabelece a lei 8.666/93 e alterações posteriores no que se refere a contrato (os) decorrente (es) da Ata em questão.

Parágrafo Primeiro - O preço registrado que sofrer revisão não ultrapassará o preço praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a empresa, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura convocará as demais empresas com preço registrado para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, o preço e o prazo do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Av. Nossa Senhora da Boa Nova, 07, Centro, CEP: 45250-000 – Boa Nova - Bahia - Fone: (77)3433.2145

5  
RÍDICO  
Lenta

1

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 13.894.894/0001-52

I – Pela Prefeitura:

- a) Quando a empresa vencedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a empresa vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- c) Quando a empresa vencedora der causa a rescisão administrativa da ordem de Fornecimento do objeto decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura.

II – Pela Empresa vencedora:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar efetivamente impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, Incisos XIV, XV e XVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa vencedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação da empresa vencedora para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a este nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Empresa Vencedora, relativas ao registro de preços em tela.

Parágrafo Quinto – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa vencedora cumpra integralmente a condição exigida neste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações da empresa vencedora:

- I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia

**PODER EXECUTIVO**

CNPJ: 13.894.894/0001-52

MUNICÍPIO DE BOA NOVA  
*Adomas da Rocha Pires de Almeida*  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA

Testemunhas:

RG:

*[Signature]*  
1450707190

RG:

*[Signature]*  
34.228.996-9

### PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Boa Nova-Bahia, 05 de Março de 2020.

*[Signature]*  
Juiz

Lucas Santos Nunes  
Procurador Jurídico  
Decreto 213/2017  
OAB/BA 36 480

### PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 26, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA-BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Boa Nova-Bahia, 05 de Março de 2020.

*[Signature]*  
Márcio Cales Ferreira  
Secretário da Administração

Decreto 004/2018  
Setor de Publicações